

PORTARIA Nº 302/SPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a suspensão cautelar das homologações dos cursos teóricos e práticos de PPL e INPL, do Aeroclube de Blumenau.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.063909/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar das homologações dos cursos teóricos e práticos de Piloto de Planador (PPL) e Instrutor de Planador (INPL), do AERoclube de Blumenau, situado à Rua Ernst Kaestner, nº 1255, Aeroporto Quero-Quero, Itoupava Central, Blumenau (SC), CEP: 89068-010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA